



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

CARTA CONVITE Nº 004/2022

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

OBJETIVO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 020700 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

PROJETO ATIVIDADE 2019- Manutenção da Secretaria de Administração

UNIDADE 030100 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

PROJETO ATIVIDADE 2021- Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza

UNIDADE 040110 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE 2031- Manutenção do Fundo de Saúde

2037 – Manutenção da Atenção Especializada

UNIDADE 050100 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PROJETO ATIVIDADE 2046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DESPESA 3390.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



AUTUAÇÃO

Aos 14 (Catorze) dias do mês de fevereiro de 2022, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 061/2022, este processo contendo um ofício do Ilma. Sr. Secretário Municipal de Administração, solicitando Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, e seus anexos (Termo de Referência e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. **Eu, Claudiana Serra da Silva,** assino: *CS*.



Conceição da Feira/Ba, 11 de fevereiro de 2022.

DA: Secretaria Municipal de **Administração**.PARA: Exm^o. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Aquisição de suprimentos para impressoras.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, é que vimos solicitar autorização para a despesa acima referenciada.

Considerando a necessidade de atendimento das solicitações das secretarias desta Prefeitura no que se refere aquisição de suprimentos para impressoras e carregador universal para serem utilizados nessas unidades, visando suprir o funcionamento de impressoras a jato de tinta que são utilizadas nos trabalhos desenvolvidos nas secretarias em que possuem esses tipos de equipamentos;

Considerando que para o funcionamento dos equipamentos do tipo, os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos; A aquisição se faz necessária em face dos Equipamentos que utilizam desses suprimentos onde estes já existem, encontrarem-se com uma utilização bem antiga e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades onde estão instalados que já não atendem de forma satisfatória a necessidade de uso das unidades.

Assim a referida aquisição visa diretamente suprir as Unidades do Município, para facilitar e viabilizar uma melhor execução de todas as tarefas a elas destinadas.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 162.087,50 (Cento e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e foi calculado através da media simples dos orçamentos cotados pelo setor de compras, conforme orçamentos em anexo e planilha orçamentária abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Maximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v • Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. •• MEDIDA DOS	UND	20	121,00	2.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

004
8

PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm •• INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos				
REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada /Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UND	250	119,33	29.832,50
Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,67	21.417,50
Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	88,33	22.082,50
Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,67	21.417,50
REFIL Tinta Epson Original 664 Ciano Ficha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UND	250	88,33	22.082,50
TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	250	85,67	21.417,50
TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	250	85,67	21.417,50
VALOR GLOBAL R\$				162.087,50



Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 13/2022 - DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS JATOS DE TINTAS E CARREGADOR UNIVERSAL PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

005
S

NOTA TÉCNICA: DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS JATOS DE TINTAS E CARREGADOR UNIVERSAL PARA USO

Lote: LOTE ÚNICO

Lote	Descrição	Und	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.	37 - TANIA DE JESUS SILVA	40 - L S CERQUEIRA COMERC	81 - R.R ATRAENTE MOVEIS
LOTE ÚNICO	CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. - Voltagem de saída ajustável. - Alta eficiência e baixo consumo de energia. - Power LED para monitorar a alimentação. - Simplesmente altera a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. - Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Freqüência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem	UNI	20	121,00	2.420,00	110,00	128,00	125,00
	REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada / Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UNI	250	119,33	29.832,50	118,00	115,00	125,00
	REFIL Tinta Epson Original 684 CianoFicha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de Impressão: Jato de tinta Impressoras Compátíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UNI	250	85,67	21.417,50	80,00	82,00	95,00
	Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil de tinta T664120 original Epson ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	250	88,33	22.082,50	85,00	85,00	95,00
	Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em Impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil de tinta T664120 original Epson ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	250	85,67	21.417,50	80,00	82,00	95,00
	Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil T664320 magenta, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	250	88,33	22.082,50	85,00	85,00	95,00
	TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	250	85,67	21.417,50	80,00	82,00	95,00
	TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	250	85,67	21.417,50	80,00	82,00	95,00

37 - TANIA DE JESUS SILVA PASSOS

154.200,00

40 - L S CERQUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

155.810,00

81 - R.R ATRAENTE MOVEIS EIRELI

176.250,00

486.260,00

Nota técnica: DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS JATOS DE TINTAS E CARREGADOR UNIVERSAL PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.



006L
 08

licitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 13/2022

ESCRITÓRIO : DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS JATOS DE TINTAS E CARREGADOR UNIVERSAL PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

12.200.612/0001-07
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
 Av. Getulio Vargas, nº 2610
 Centro - CEP: 44380-000
 Cruz das Almas - BA

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	164662	CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Freqüência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Máximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v · Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. ** MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm ** INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos	UNI	110,00	20,00	2.200,00
	164657	REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada / Rendimento até 6.000 páginas / Cc.mpatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UNI	118,00	250,00	29.500,00
3	164661	Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil T664320 magenta, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	85,00	250,00	21.250,00
4	164659	Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil de tinta T664120 original Epson ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	85,00	250,00	21.250,00
5	164658	Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil de tinta T664120 original Epson ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	80,00	250,00	20.000,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
6	164660	REFIL Tinta Epson Original 664 Ciano Ficha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UNI	80,00	250,00	20.000,00
7	156146	TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	80,00	250,00	20.000,00
8	156144	TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	80,00	250,00	20.000,00

Valor Total da Proposta **154.000,00**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente _____

Romulo
FUNCIONÁRIO / CONTATO

75 9.8837.5004
TELEFONE

LOCAL _____

Romulo
Assinatura

CPF/CNPJ _____

12.200.612/0001-07
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
 Av. Getulio Vargas, nº 2610
 Centro - CEP: 44380-000
 Cruz das Almas - BA

Data 03 / 02 / 2022



licitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 13/2022

ESCRITÓRIO : DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS JATOS DE TINTAS E ARREGADOR UNIVERSAL PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

[07.406.748/0001-38]

R. R ATRAENTE MÓVEIS LTDA - ME

NOME/RAZÃO SOCIAL:		2ª Travessa do Estádio, s/n
ENDEREÇO:		Parque Lauro Passos - CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - BA
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CPF/CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	164662	CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Maximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v · Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. ** MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm ** INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos	UNI	125,00	20,00	2.500,00
	164657	REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada / Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UNI	125,00	250,00	31.250,00
3	164661	Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil T664320 magenta, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	95,00	250,00	23.750,00
4	164659	Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil de tinta T664120 original Epson ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	95,00	250,00	23.750,00
5	164658	Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil de tinta T664120 original Epson ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	95,00	250,00	23.750,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

009
8

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
6	164660	REFIL Tinta Epson Original 664 Ciano Ficha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UNI	95,00	250,00	23.750,00
7	156146	TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	95,00	250,00	23.750,00
8	156144	TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	95,00	250,00	23.750,00

Valor Total da Proposta 176.250,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<u>Rui</u>	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px;"> <p align="center">07.406.748/0001-38</p> <p align="center">R. RATRAENTE MÓVEIS LTDA - ME</p> <p align="center">2ª Travessa do Estádio, s/n Parque Lauro Passos - CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - BA</p> </div>
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
<u>Cruz Almas</u> LOCAL	
<u>Palmeira Santa Rosa Rdu</u>	

Data 02 / 02 / 2022



010
38

licitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 13/2022

DESCRIÇÃO : DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS JATOS DE TINTAS E CARREGADOR UNIVERSAL PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

33.856.634/0001-08
L. S. CERQUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Rua Dr. Geraldo Leite, nº 311
 CEP: 44.003-305
 Feira de Santana - BA

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	164662	CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Maximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v · Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. ** MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm ** INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos	UNI	128,00	20,00	2.560,00
	164657	REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada / Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UNI	115,00	250,00	28.750,00
3	164661	Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil T664320 magenta, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	85,00	250,00	21.250,00
4	164659	Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil de tinta T664120 original Epson ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	85,00	250,00	21.250,00
5	164658	Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300. Refil de tinta T664120 original Epson ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UNI	82,00	250,00	20.500,00

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

011
8

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
6	164660	REFIL Tinta Epson Original 664 Ciano Ficha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UNI	82,00	250,00	20.500,00
7	156146	TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	82,00	250,00	20.500,00
8	156144	TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	82,00	250,00	20.500,00

Valor Total da Proposta

R\$ 155.810,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	<p align="center">33.856.634/0001-08</p> <p align="center">L. S. CERQUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME</p> <p align="center">Rua Dr. Geraldo Leite, nº 311 CEP: 44.003-306 Feira de Santana - BA</p>
TELEFONE	
LOCAL	
<i>L. S. Cerqueira</i>	
Data <u>08 / 02 / 2022</u>	



TERMO DE REFERENCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Menor Preço Por Lote

2 - OBJETO

2.1. Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

3 - DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Considerando a necessidade de atendimento das solicitações das secretarias desta Prefeitura no que se refere aquisição de suprimentos para impressoras e carregador universal para serem utilizados nessas unidades, visando suprir o funcionamento de impressoras a jato de tinta que são utilizadas nos trabalhos desenvolvidos nas secretarias em que possuem esses tipos de equipamentos;

Considerando que para o funcionamento dos equipamentos do tipo, os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos; A aquisição se faz necessária em face dos Equipamentos que utilizam desses suprimentos onde estes já existem, encontrarem-se com uma utilização bem antiga e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades onde estão instalados que já não atendem de forma satisfatória a necessidade de uso das unidades.

Assim a referida aquisição visa diretamente suprir as Unidades do Município, para facilitar e viabilizar uma melhor execução de todas as tarefas a elas destinadas.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

- I. A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.
- II. Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- III. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite.
- IV. A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- V. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



VI. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

VII. Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

VIII. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

IX. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) data de fabricação;
- b) data de validade;

CUSTO ESTIMADO

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 162.087,50 (Cento e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Máximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v • Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. •• MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm	UND	20	121,00	2.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

034
8

•• INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos				
REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada /Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UND	250	119,33	29.832,50
Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,67	21.417,50
Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	88,33	22.082,50
Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,67	21.417,50
REFIL Tinta Epson Original 664 Ciano Ficha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UND	250	88,33	22.082,50
TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	250	85,67	21.417,50
TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	250	85,67	21.417,50
VALOR GLOBAL R\$				162.087,50

AMOSTRA

A pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao fornecedor amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretaria Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

015
8

- a)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;

Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: 1- SETOR DE CONTABILIDADE

2- SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário de Administração, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 14 / 02 / 2022

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 14 / 02 / 2022



Conceição da Feira - Bahia, 14 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, com valor total estimado em R\$ 162.087,50 (Cento e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)., informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 020700 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

PROJETO ATIVIDADE 2019- Manutenção da Secretaria de Administração

UNIDADE 030100 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

PROJETO ATIVIDADE 2021- Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza

UNIDADE 040110 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE 2031- Manutenção do Fundo de Saúde

2037 – Manutenção da Atenção Especializada

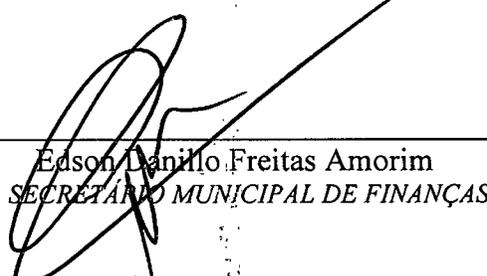
UNIDADE 050100 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PROJETO ATIVIDADE 2046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DESPESA 3390.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00

Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Saúde**, como parte do Processo Administrativo Nº. **061/2022**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a **Modalidade CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **004/2022**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 14 de fevereiro de 2022.


Naisa Cergueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



Conceição da Feira/Bahia, 15 de fevereiro de 2022.

**A Procuradoria do Município,
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta**

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 061/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 004/2022, cujo objeto atine sobre Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

...../...../2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

020
S

EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 004/2022

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (____/____/2022)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (____/____/2022) até as ____h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De ____ A ____/____/2022 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a através do **Edital Carta Convite nº.004/2022**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indelvassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as ____h00 do dia ____ de ____ de 2022 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, não sendo permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às ____h00 do dia ____ de ____ de 2022, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022..



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

021
B

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **30 (trinta) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

022
3

apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 004/2022**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

023
J

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 004/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS ____ h00 DO DIA ____ / ____ /2022.

ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 004/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS ____ h00 DO DIA ____ / ____ /2022.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

024
8

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

UNIDADE 020700 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

PROJETO ATIVIDADE 2019- Manutenção da Secretaria de Administração

UNIDADE 030100 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

PROJETO ATIVIDADE 2021- Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza

UNIDADE 040110 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE 2031- Manutenção do Fundo de Saúde

2037 – Manutenção da Atenção Especializada

UNIDADE 050100 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PROJETO ATIVIDADE 2046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DESPESA 3390.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00

CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 004/2022.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração / Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI – Modelo de Proposta; e

ANEXO VII – Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

025
30

Comissão Permanente de Licitação, _____ de _____ de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

026
JS

TERMO DE REFERENCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Menor Preço Por Lote

2 - OBJETO

2.1. Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

3 - DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Considerando a necessidade de atendimento das solicitações das secretarias desta Prefeitura no que se refere aquisição de suprimentos para impressoras e carregador universal para serem utilizados nessas unidades, visando suprir o funcionamento de impressoras a jato de tinta que são utilizadas nos trabalhos desenvolvidos nas secretarias em que possuem esses tipos de equipamentos;

Considerando que para o funcionamento dos equipamentos do tipo, os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos; A aquisição se faz necessária em face dos Equipamentos que utilizam desses suprimentos onde estes já existem, encontrarem-se com uma utilização bem antiga e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades onde estão instalados que já não atendem de forma satisfatória a necessidade de uso das unidades.

Assim a referida aquisição visa diretamente suprir as Unidades do Município, para facilitar e viabilizar uma melhor execução de todas as tarefas a elas destinadas.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

- I. A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.
- II. Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- III. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

027
8

- IV. A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- V. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- VI. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta:
- VII. Os materiais devem ser:
- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
 - c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
 - d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.
- VIII. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.
- IX. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:
- a) data de fabricação;
 - b) data de validade;

CUSTO ESTIMADO

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 162.087,50 (Cento e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
-----------	-----	--------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

028
8

CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO. Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Maximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v • Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. •• MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm •• INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos	UND	20	121,00	2.420,00
REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada /Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UND	250	119,33	29.832,50
Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,67	21.417,50
Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	88,33	22.082,50
Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,67	21.417,50
REFIL Tinta Epson Original 664 Ciano Ficha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UND	250	88,33	22.082,50
TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	250	85,67	21.417,50
TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	250	85,67	21.417,50
VALOR GLOBAL R\$				162.087,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

029
B

AMOSTRA

A pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao fornecedor amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretaria Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

030
38

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 004/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____ de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(Razão Social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declara que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº
004/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.



ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 004/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

034
J8

ANEXO VI
Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. Voltagem de saída ajustável. Alta eficiência e baixo consumo de energia. Power LED para monitorar a alimentação. Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Máximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v /18v / 19v / 20v / 22v e 24v • Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. • MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm • INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos	UND	20		
REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada /Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UND	250		
Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

035
6

Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250		
Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250		
REFIL Tinta Epson Original 664 CianoFicha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UND	250		
TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	250		
TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	250		
VALOR GLOBAL R\$				

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

036
3

CONTRATO Nº ____/2022
Processo Administrativo nº 061/2022
CARTA CONVITE Nº004/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 061/2022** da Carta Convite nº. **004/2022** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 004/2022**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2022 à ____/____/2022, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

037
B

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2022:

UNIDADE 020700 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

PROJETO ATIVIDADE 2019- Manutenção da Secretaria de Administração

UNIDADE 030100 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

PROJETO ATIVIDADE 2021- Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza

UNIDADE 040110 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE 2031- Manutenção do Fundo de Saúde

2037 – Manutenção da Atenção Especializada

UNIDADE 050100 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PROJETO ATIVIDADE 2046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DESPESA 3390.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00



CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interposição judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

039
D

f) -Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG

Parecer n. ___/2022

Processo Administrativo n. 061/2022

Convite n. 004/2022

Ementa: Aquisição de suprimentos para impressora jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a Aquisição de suprimentos para impressora jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA.

Desta feita, consta nos autos, Solicitação de despesa, cotações, termo de referência, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, Minuta do Edital de Licitação, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária

do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, empresa para prestação de serviços de instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/BA.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela

unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 162.087,50 (cento e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), verificou-se a possibilidade da modalidade escolhida.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, entretanto, ressaltamos, que como trata-se de ato atribuído à autoridade competente, deveria o mesmo expor melhor os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao termo de referência, visualizamos que o mesmo fora juntado aos autos, entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta

Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. Todavia, não constam na presente minuta: os critérios de reajuste dos preços, as condições de recebimento do objeto e, por fim, prazo e condições para assinatura do contrato.

No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais, menos aos critérios de reajustamento de preços que não consta na presente minuta.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

III – Conclusão

Diante do exposto, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do processo administrativo. Ademais, orientamos pela necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 15 de fevereiro de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

048
QUARTA-FEIRA
16 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CARTA CONVITE Nº. 004/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 004/2022, no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital . O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, ou através do email: setorlicitacappregaopmcf@gmail.com ou através do site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 16 a 24/02/2022, das 08h00 às 12h00.CPL, 16 de fevereiro de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 004/2022

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (17/02/2022)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (25/02/2022) até as 09h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 17 A 24/02/2022 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a. através do **Edital Carta Convite nº.004/2022**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 09h00 do dia 25 de Fevereiro de 2022** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 09h00 do dia 25 de fevereiro de 2022**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO**



LICITANTE, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **30 (trinta) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.



CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 004/2022**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 004/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 25/02/2022.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 004/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 25/02/2022.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:



- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

UNIDADE 020700 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

PROJETO ATIVIDADE 2019- Manutenção da Secretaria de Administração

UNIDADE 030100 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

PROJETO ATIVIDADE 2021- Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza

UNIDADE 040110 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE 2031- Manutenção do Fundo de Saúde

2037 – Manutenção da Atenção Especializada

UNIDADE 050100 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PROJETO ATIVIDADE 2046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DESPESA 3390.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00

CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 004/2022.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração / Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI – Modelo de Proposta; e

ANEXO VII – Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 16 de fevereiro de 2022.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL**



TERMO DE REFERENCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Menor Preço Por Lote

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Considerando a necessidade de atendimento das solicitações das secretarias desta Prefeitura no que se refere aquisição de suprimentos para impressoras e carregador universal para serem utilizados nessas unidades, visando suprir o funcionamento de impressoras a jato de tinta que são utilizadas nos trabalhos desenvolvidos nas secretarias em que possuem esses tipos de equipamentos;

Considerando que para o funcionamento dos equipamentos do tipo, os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos; A aquisição se faz necessária em face dos Equipamentos que utilizam desses suprimentos onde estes já existem, encontrarem-se com uma utilização bem antiga e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades onde estão instalados que já não atendem de forma satisfatória a necessidade de uso das unidades.

Assim a referida aquisição visa diretamente suprir as Unidades do Município, para facilitar e viabilizar uma melhor execução de todas as tarefas a elas destinadas.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

- I. A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.
- II. Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- III. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite.
- IV. A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



- V. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- VI. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- VII. Os materiais devem ser:
- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
 - c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
 - d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.
- VIII. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.
- IX. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:
- a) data de fabricação;
 - b) data de validade;

CUSTO ESTIMADO

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 162.087,50 (Cento e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Maximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e	UND	20	121,00	2.420,00



24v • Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. •• MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm •• INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos				
REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada /Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UND	250	119,33	29.832,50
Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,67	21.417,50
Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	88,33	22.082,50
Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,67	21.417,50
REFIL Tinta Epson Original 664 CianoFicha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UND	250	88,33	22.082,50
TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	250	85,67	21.417,50
TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	250	85,67	21.417,50
VALOR GLOBAL R\$				162.087,50

AMOSTRA

A pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao fornecedor amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);



SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretaria Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) - A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) - A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;

Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 004/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

_____ (Razão Social da empresa), com sede na
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declara que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº
004/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.



ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 004/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



ANEXO VI
Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Maximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v • Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. •• MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm •• INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos	UND	20		
REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada /Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UND	250		
Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250		
Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220,	UND	250		



L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.				
Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250		
REFIL Tinta Epson Original 664 CianoFicha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UND	250		
TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	250		
TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	250		
VALOR GLOBAL R\$				

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em ___ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022
Processo Administrativo nº 061/2022
CARTA CONVITE Nº004/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 061/2022** da **Carta Convite nº. 004/2022** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 004/2022**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2022 à ____/____/2022, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A CONTRATADA entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A CONTRATADA arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2022:

UNIDADE 020700 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

PROJETO ATIVIDADE 2019- Manutenção da Secretaria de Administração

UNIDADE 030100 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

PROJETO ATIVIDADE 2021- Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza

UNIDADE 040110 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE 2031- Manutenção do Fundo de Saúde

2037 – Manutenção da Atenção Especializada

UNIDADE 050100 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PROJETO ATIVIDADE 2046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DESPESA 3390.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00



CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpeção judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE.**



CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

068
UR

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 004/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **25 de fevereiro de 2022, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

Conceição da Feira/BA, 16 de Fevereiro de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº. 09.597.779/0001-48
RUA 5 Nº 35 ANEXO B - COPLAN
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP. 44.380-000.

RECEBIDO EM <u>16 / 02 / 2022.</u>
09.597.779/0001-49
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
R 5, Nº 35 Anexo B
Coplan - CEP: 44.380-000
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

069
08

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 004/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **25 de fevereiro de 2022, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

Conceição da Feira/BA, 16 de Fevereiro de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
LS CERQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 33.856.634/0001-08
R DR GERALDO LEITE, Nº 311
FEIRA DE SANTANA – BA.
CEP. 44.003-306.

RECEBIDO EM <u>16</u> / <u>02</u> / 2022.
33.856.634/0001-08
L. S. CERQUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Rua Dr. Geraldo Leite, nº 311 CEP: 44.003-306 Feira de Santana - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 004/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **25 de fevereiro de 2022, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

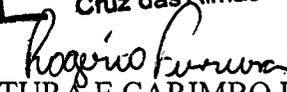
Conceição da Feira/BA, 16 de Fevereiro de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.
CNPJ Nº. 12.200.612/0001-07
AV GETÚLIO VARGAS, Nº 2610, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS – BA.
CEP. 44.380-000

RECEBIDO EM 16 / 02 / 2022.

12.200.612/0001-07
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
Av. Getulio Vargas, nº 2610
Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - BA


ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 004/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **25 de fevereiro de 2022, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

Conceição da Feira/BA, 16 de Fevereiro de 2022.

Naisa Cergueira Pinheiro
Naisa Cergueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
BAHIA DIGITAL EIRELLI.
CNPJ Nº. 09.413.009/0001-07
FAZ SANTA CRUZ S/N, ZONA RURAL
ANTONIO CARDOSO – BA.
CEP. 44.330-000.

RECEBIDO EM 16/02 / 2022.

┌ 09.413.009/0001-07 ┐
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
CEP. 44.180-000
└ ANTONIO CARDOSO-BA ┘

Benjamin N. de G. Jr.
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

072
38



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **CARTA CONVITE Nº 004/2022:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CARREGADOR UNIVERSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Original digital by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
Processo nº 004/2022
Data: 2022-02-16 10:46:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
16 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CARTA CONVITE Nº. 004/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 004/2022, no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, ou através do email: setorlicitacappregaopmcf@gmail.com ou através do site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 16 a 24/02/2022, das 08h00 às 12h00.CPL, 16 de fevereiro de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

074
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO PLASTIFICAR




Cecilia Mota Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRUZ & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.628.231-36 DATA DE EXPIRAÇÃO 09-07-2014

NOME CECILIA MOTA OLIVEIRA

NUMERAÇÃO ****

AMALIA BATISTA

NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 22-11-1946

DCC ORIGEM C. CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS.
SEDE LV 815 FL 25V RT 1705

CPF 247.169.285-00

Amalia Batista
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRUZ & SOUZA

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]

R

J
B

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL**

C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA



075
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T571dJ9_-q70g&chave2=BR-06aCQpMpeIH2mNcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

CECILIA MOTA OLIVEIRA, Brasileira, natural de Cruz das Almas-Ba, viúva, nascida em 22/11/1946, empresaria, inscrito no CPF 247.169.285-00, documento de identidade 02.628.231-36 – SSP Ba, Cruz das Almas, domiciliado na RUA 5, nº 35, coplan, Cruz das Almas-Ba, CEP 44.380.000. Empresária, com sede na **Rua 5, nº 35, anexo - B**, inscrito no CNPJ sob nº 09.597.779/0001-49 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio.

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 100.000 (CEM MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (UM) real cada uma, fica atribuído ao sócio **CECILIA MOTA OLIVEIRA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª A empresa passar a exercer suas atividades no endereço RUA 5, nº 35, anexo – B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba

CLÁUSULA 4ª A empresa tem sua razão social alterada para **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL**

CECILIA MOTA OLIVEIRA Brasileira, natural de Cruz das Almas-ba, viúva, nascida em 22/11/1946, inscrita sob nº do CPF 247.169.285-00, documento de identidade 02.628.231-36, SSP BA, Cruz das Almas-Ba residente e domiciliado na Rua 5, anexo B, nº 35, Cruz das Almas-Ba, CEP 44.380.000 resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 009.597.779/0001-49, com sede no endereço RUA 5, nº 35, anexo – B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



076
8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYl-1571d19_-q70g&chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, e terá sede no endereço RUA 5, nº 35, anex B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (CEM MIL) Reais dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1.00 (UM), Totalmente integralizado pelo sócio:

CECILIA MOTA OLIVEIRA : 100.000 quotas no valor de R\$ 1.00

CLÁUSULA 3ª A Sociedade tem por objetos sociais:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; DESIGN DE INTERIORES; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUDATA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

4729699S - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

077



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T571dV9_-q70g&chave2=BT-06aCqMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COMUNICAÇÃO
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
- 6110801 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC
- 6120501 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR
- 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6619302 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- 7410202 - DESIGN DE INTERIORES
- 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021



Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021
 Protocolo 219346488 de 29/03/2021
 Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 90709280714669
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

078
8

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES
FESTAS

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a CECILIA MOTA OLIVEIRA com os poderes e atribuições de Administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de CRUZ DAS ALMS-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Local e Data: Cruz das Almas- Ba 24 de Março de 2021

CECILIA MOTA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/03/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-r571dJ9_-q70g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

079
8



219346488

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
PROTOCOLO	219346488 - 29/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204903763
 CNPJ 09.597.779/0001-49
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204903763 DE 30/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/03/2021



Cpf: 24716928500 - CECILIA MOTA OLIVEIRA

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
 Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021
 Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TR

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AUTOMOBILÍSTICO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

BA

NOME
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1159141100 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
009.078.905-98 25/03/1980

FILIAÇÃO
JOSE TADEU DE OLIVEIRA
NALVA NUNES NERI

PERMISSÃO ACC CAT. N.º
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABITAÇÃO
0252258346 24/09/2024 07/02/2003

OBSERVAÇÕES

Benjamin N. de O.
 ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL DATA EMISSÃO
FEIRA DE SANTANA, BA 01/10/2019

[Signature]
 BA 250866219
 BA 10278245

BAHIA

TERRITÓRIO NACIONAL
1841561590

CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Antonio

ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.449.045-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1434712958, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) Zona Rural - Cágado Fazenda Terra Nova, s/n, Terra nova, BA, CEP 44.270-000, BRASIL, Titular da empresa **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439, com sede Rua V, 15B, Boxe, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:



CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BAHIA DIGITAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA** admitido neste ato, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA.

Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS**, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



CLÁUSULA QUINTA - O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (Cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Antonio

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, com 110.000 (Cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa que gira sob o nome empresarial de **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, a partir desta data passa ter nome empresarial de **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.



CLÁUSULA OITAVA – O objetivo da sociedade passará ser:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI BAHIA DIGITAL EIRELI** com sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

Antônio

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.

CLÁUSULA 3ª - O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA 5ª - A EIRELI tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa será exercida pelo seu titular. **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

....
CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Feira de Santana, 11 de março de 2021.


BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA


ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS



Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021

por Tiana Reglla M G de Araújo - Secretária-Geral



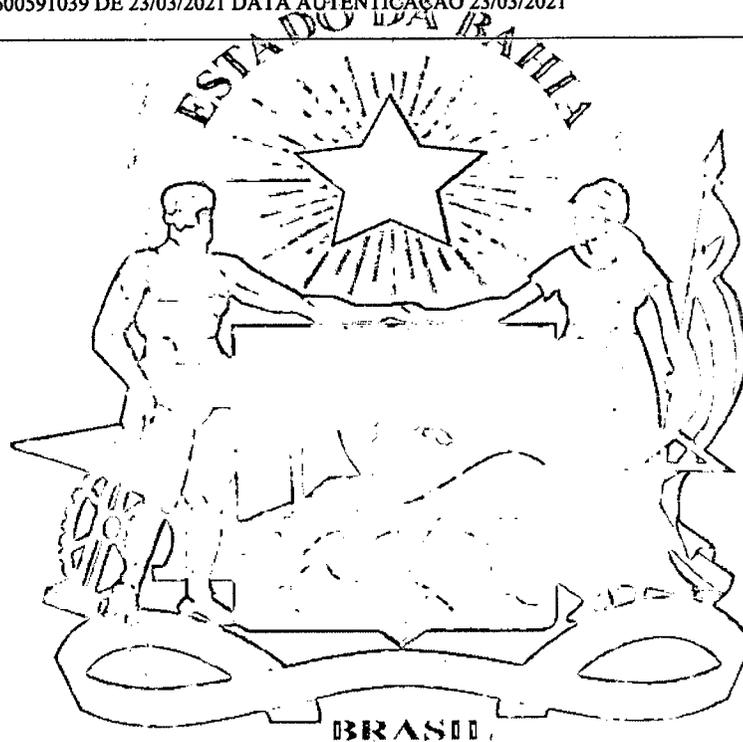


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIA DIGITAL EIRELI
PROTOCOLO	219373728 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600591039
CNPJ 09.413.009/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600591039 DE 23/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



087
C

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

TANIA DE JESUS SILVA PASSOS, nacionalidade brasileira, natural de Cruz das Almas-Bahia, casada, nascida em 05/08/1973, empresária, documento de identidade nº. 0802355579 – SSP-BA, CPF nº. 858.222.725-68, domicílio e residência no Loteamento Garcia, nº. 96335, Casa, Bairro Cajá, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000, Empresária, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2610, Centro, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29104393763 e no CNPJ sob nº. 12.200.612/0001-07, se retira e admite **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR** como titular da EIRELI, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1998, empresário, carteira de identidade nº. 16.009.873-46 – SSP-BA, CPF nº. 862.915.095-55, residente e domiciliado na Travessa 2 do Estádio, nº. 117, Casa, Centro, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

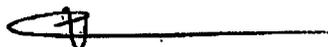
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital deste Empresário Individual, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA

Rogério Ferreira Cavalcante Junior



1





Certifico o Registro sob o nº 29600636911 em 23/08/2021

Protocolo 218607121 de 20/08/2021

Nome da empresa FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI NIRE 29600636911

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155982031973881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa caberá a **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, acima qualificada, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR como titular da EIRELI, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1998, empresário, carteira de identidade nº. 16.009.873-46 – SSP-BA, CPF nº. 862.915.095-55, residente e domiciliado na Travessa 2 do Estádio, nº. 117, Casa, Centro, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2610, Centro, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000, inscrito no CNPJ sob nº. 12.200.612/0001-07, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, e terá por título de estabelecimento **MÓVEIS PASSOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2610, Centro, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000.

Rogério Ferreira Cavalcante Junior


f



R

Q

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

089
00

CLAUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 05 de julho de 2010, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Rogério Ferreira Clausen Junior



3



Certifico o Registro sob o nº 29600636911 em 23/08/2021

Protocolo 218607121 de 20/08/2021

Nome da empresa FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI NIRE 29600636911

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155982031973881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

090
C

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa cabe a **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, com poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos ao objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Observadas as disposições da Legislação aplicável, a empresa Poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de **CRUZ DAS ALMAS/BA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, 18 de junho de 2021.

Tiana de Jesus Silva Passos
TANIA DE JESUS SILVA PASSOS
CPF: 858.222.725-68

Rogério Ferreira Cavalcante Junior
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR
CPF: 862.915.095-55

TABELAMENTO DE NOTAS COM FIDELIDADE DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA
RUA JOAQUIM DA SILVA, Nº 17 - BARRA VELHA - CRUZ DAS ALMAS - BA - 27.044.000-9

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
TANIA DE JESUS SILVA PASSOS, ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR
Emit: R\$6,22 Fil: R\$3,70 FEC: R\$1,43 Def: R\$0,14 PGE: R\$0,00
MP: R\$0,11 Total: R\$10,80
Selo(s): 1804 AB32B331-4 1804 AB32B332-2
Em Testemunha () da verdade.
LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA 20/08/2021

PROTESTO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULO
CRUZ DAS ALMAS - BA
ALMAS-BA



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
PROTOCOLO	218607121 - 20/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600636911

IPJ 12.200.612/0001-07

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600636911 DE 23/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/08/2021

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600636911 em 23/08/2021

Protocolo 218607121 de 20/08/2021

Nome da empresa FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI NIRE 29600636911

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155982031973881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/08/2021

092
50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.200.612/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS PASSOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 2610	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LSPASSOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3621-2543
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2021** às **15:45:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures and marks]

093
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.200.612/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 2610	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LSPASSOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3621-2543
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 15:45:34 (data e hora de Brasília).

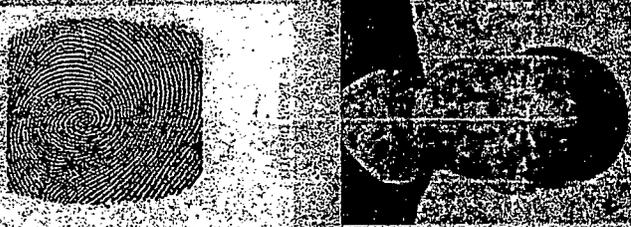
Página: 2/2

(Handwritten signatures and initials)

094
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESERVA DE IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
ADSL 18 ANOS
NÃO PLÁSTICA



Rogério Ferreira Cavalcante Junior

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO: 1992 FPM O A 4000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.009-873-46 16-07-2014

RG: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Mãe: LUIZIA SANTOS DOS PASSOS

Local: SAPEAGUÊBA 17-07-1998

C.N.A.S.: EM CRUZ DAS ALMAS, BA-DS
SEDE: LV. A92, FL. 231, RT. 035075
862-9157095-55

Handwritten signature

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPO: 1992 FPM O A 4000

R

B H

095
C

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

TANIA DE JESUS SILVA PASSOS, nacionalidade brasileira, natural de Cruz das Almas-Bahia, casada, nascida em 05/08/1973, empresária, documento de identidade nº. 0802355579 – SSP-BA, CPF nº. 858.222.725-68, domicílio e residência no Loteamento Garcia, nº. 96335, Casa, Bairro Cajá, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000, Empresária, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2610, Centro, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29104393763 e no CNPJ sob nº. 12.200.612/0001-07, se retira e admite **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR** como titular da EIRELI, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1998, empresário, carteira de identidade nº. 16.009.873-46 – SSP-BA, CPF nº. 862.915.095-55, residente e domiciliado na Travessa 2 do Estádio, nº. 117, Casa, Centro, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

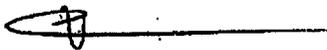
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital deste Empresário Individual, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA

Rogério Ferreira Cavalcante Junior



1



Certifico o Registro sob o nº 29600636911 em 23/08/2021

Protocolo 218607121 de 20/08/2021

Nome da empresa FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI NIRE 29600636911

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155982031973881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

096
8

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa caberá a **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, acima qualificada, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

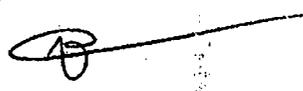
CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR como titular da EIRELI, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1998, empresário, carteira de identidade nº. 16.009.873-46 - SSP-BA, CPF nº. 862.915.095-55, residente e domiciliado na Travessa 2 do Estádio, nº. 117, Casa, Centro, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2610, Centro, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000, inscrito no CNPJ sob nº. 12.200.612/0001-07, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, e terá por título de estabelecimento **MÓVEIS PASSOS**.

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2610, Centro, Cruz das Almas-Bahia, CEP: 44.380-000.

Rogério Ferreira Cavalcante Junior


2

b 



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

097
8

CLAUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 05 de julho de 2010, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Rogério Ferreira Claudcont Junior

3

B

f

R



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa cabe a **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, com poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos ao objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Observadas as disposições da Legislação aplicável, a empresa Poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de CRUZ DAS ALMAS/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, 18 de junho de 2021.

Tania de Jesus Silva Passos
TANIA DE JESUS SILVA PASSOS
CPF: 858.922.725-68

Rogério Ferreira Cavalcante Junior
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR
CPF: 862.915.095-55

RECONHECIMENTO DE NOTAS COM FIDELIDADE DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA

Reconheço por Semelhança 0002 Firma(s) de:
TANIA DE JESUS SILVA PASSOS, ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR
Emol: R\$5,22 Fie: R\$9,70 FED: R\$1,48 Dot: R\$0,14 PGE: R\$0,00
MP: R\$0,11 Total: R\$10,80
Selo(s): 1804.A8829381 - 4 1804.A8829382 - 2
Em Testemunho () da verdade
LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA 20/08/2021

UNIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA






218607121

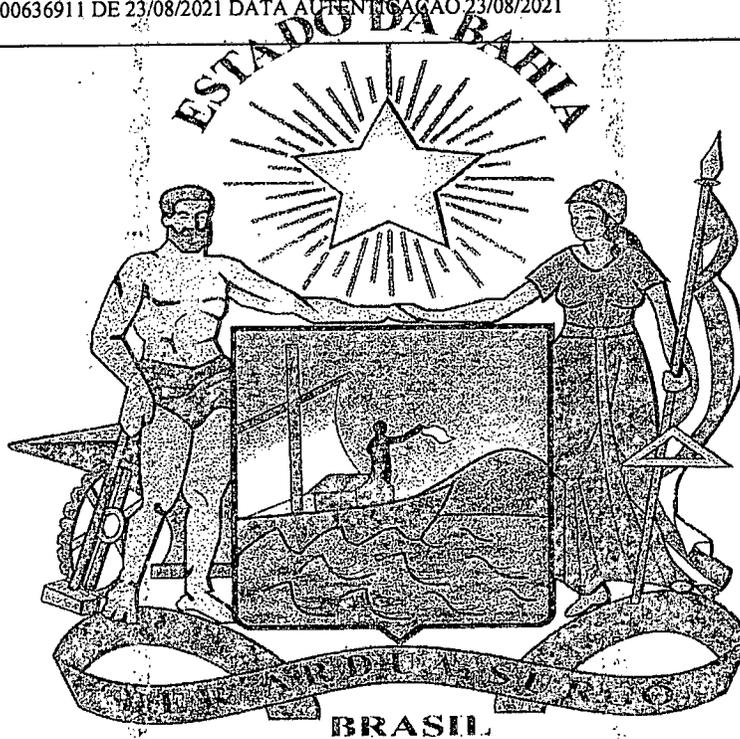
099
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
PROTOCOLO	218607121 - 20/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

29600636911
CNPJ 12.200.612/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600636911 DE 23/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/08/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600636911 em 23/08/2021

Protocolo 218607121 de 20/08/2021

Nome da empresa FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI NIRE 29600636911

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155982031973881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/08/2021

R

1
[Signature]

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.200.612/0001-07
Certidão n°: 27632137/2021
Expedição: 06/09/2021, às 15:44:06
Validade: 04/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.200.612/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R

AF

b



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220737853

RAZÃO SOCIAL	
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
088.832.254	12.200.612/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

R

S

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 12.200.612/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:46 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **1366.AEFB.AC8E.02EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.200.612/0001-07
Razão Social: FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
Endereço: AV GETULIO VARGAS 2610 / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021600512084554371

Informação obtida em 16/02/2022 13:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



17/02/2022

005492526

304
B

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005492526**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, portador do CNPJ: 12.200.612/0001-07, estabelecida na AV GETULIO VARGAS Nº2610, CENTRO, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005492526



RQ

B



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002398/2021

Emissão: 13/12/2021

Validade: 13/03/2022

TANIA DE JESUS SILVA PASSOS
CGA: 000.004.746/001-88
CNPJ: 12.200.612/0001-07
CNAE: 47.54-7/01
AV. GETÚLIO VARGAS, 2610
MOVEIS PASSOS TUDO PARA SEU ESCRITORIO
CENTRO
44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Roberta Moreira
Fiscal de Tributos e Rendas
Matricula 2881


Emissor: ROBERTA

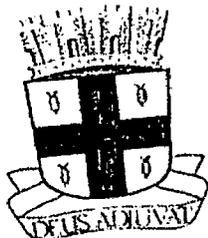
Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.



LOCAL:00220210000239800001965996







BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 25263

— 2022 —

NOME: TANIA DE JESUS SILVA PASSOS
CGA: 000.004.746/001-88 CGA Anterior:
FANTASIA: MOVEIS PASSOS TUDO PARA ESCRITORIO
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 2610 - CENTRO
MOVEIS PASSOS TUDO PARA SEU ESCRITORIO
- CRUZ DAS ALMAS - BA

CNPJ/CPF: 12.200.612/0001-0

CNAE PRINCIPAL:

47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE TRIBUTÁRIO: 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

DEMAIS CNAEs:

46.35-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-
MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS

47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 20/07/2010

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 08/02/2022 Validade: 31/12/2022

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Roberta Moreira
Roberta Moreira
Fiscal de Tributos e Rendas
Matricula 2881

* Manter em lugar visível.



14006977000120ROBERTA



107
58

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
--	--	--

Data da Consulta: 27/08/2020	Número da Consulta:
------------------------------	---------------------

IDENTIFICAÇÃO					
CNPJ:	12.200.612/0001-07	Inscrição Estadual:	088.832.254	UF:	BA
Razão Social:	TANIA DE JESUS SILVA PASSOS				

ENDEREÇO					
Logradouro:	AVENIDA GETULIO VARGAS				
Número:	2610	Complemento:		Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	CRUZ DAS ALMAS	CEP:	44380000
Endereço Eletrônico:	LSPASSOS@HOTMAIL.COM			Telefone:	(75) 36212543

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Atividade Econômica:	Comércio varejista de móveis		
Data da Inscrição Estadual:	09/07/2010	Usuário SEPD :	-----
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	11/11/2016
Condição:	MICROEMPRESA		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(.\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

108
88



BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZ DAS ALMAS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.004.746/001-88	INÍCIO ATIVIDADE:	05/07/2010
NOME DO CONTRIBUINTE	TANIA DE JESUS SILVA PASSOS	CNPJ / CPF	12.200.612/0001-07
NOME DE FANTASIA	MOVEIS PASSOS TUDO PARA ESCRITORIO		
ENDEREÇO	AV. GETÚLIO VARGAS , 2610 CENTRO		
CNAE-FISCAL	47.54-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	

DEMAIS CNAES

46.35-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
47.12-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS
47.51-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.53-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.54-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
47.55-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.55-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.61-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.63-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.81-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.89-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO
47.89-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2022	VALIDADE: 31/12/2022	 Roberta Moreira Fiscal de Tributos e Rendas Matricula 2881 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)
--------------------------------	-------------------------	---

R S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DEVEICULOS NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / U.S. 1159141100 SSP BA

CPF 009.078.905-98 DATA DE NASCIMENTO 25/03/1980

FILIAÇÃO JOSE TADEU DE OLIVEIRA
 NALVA NUNES NERI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 0252258346 VALIDADE 24/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 07/02/2003

OBSERVAÇÕES

Benjamin N. de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA DATA DE EMISSÃO 01/10/2019

[Signature]
 Nº 33086621
 BA 510220245

BAHIA

OTERRITÓRIO NACIONAL
1841561590

1841561590

CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

160
B

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Antonio

ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.449.045-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1434712958, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) Zona Rural - Cágado Fazenda Terra Nova, s/n, Terra nova, BA, CEP 44.270-000, BRASIL, Titular da empresa **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439, com sede Rua V, 15B, Boxe, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BAHIA DIGITAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA admitido neste ato, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA.

Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS**, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



RO

118
8

CLÁUSULA QUINTA - O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (Cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Antonio

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, com 110.000 (Cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa que gira sob o nome empresarial de **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, a partir desta data passa ter nome empresarial de **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.

CLÁUSULA OITAVA - O objetivo da sociedade passará ser:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:



Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021
Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI BAHIA DIGITAL EIRELI** com sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

Antônio

CLÁUSULA 1ª– A empresa girará sob o nome empresarial **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª – A empresa tem sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.



CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA 5ª – A EIRELI tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida pelo seu titular. **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

....
CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

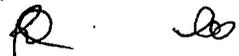
Feira de Santana, 11 de março de 2021.


BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA


ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS





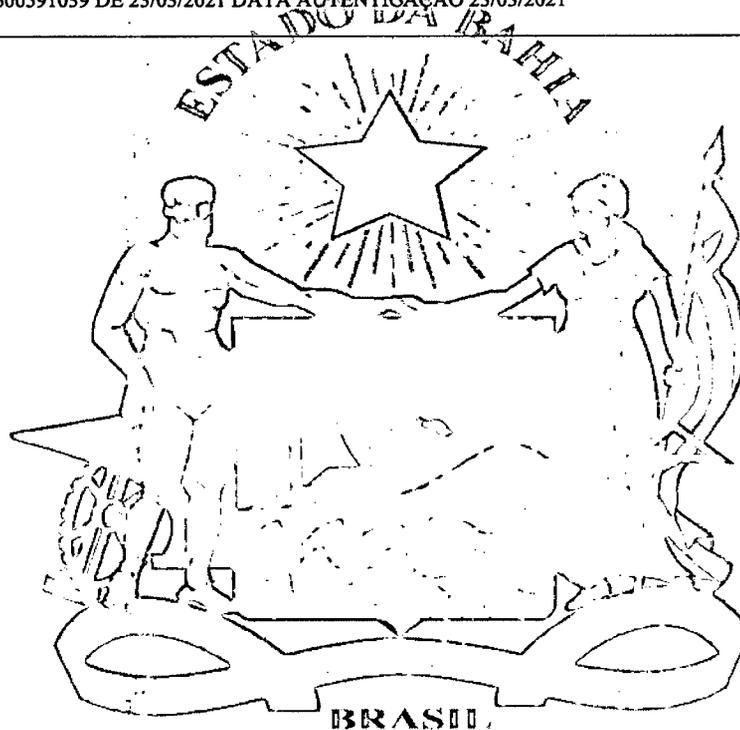


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BAHIA DIGITAL EIRELI
PROTOCOLO	219373728 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600591039
CNPJ 09.413.009/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600591039 DE 23/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/03/2021

1
[Assinatura]



155
8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at. referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GILBERTO DA SILVA DIAS		(mãe) EMÍLIA FERREIRA DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1988	IDENTIDADE (número) 1434712958	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 038.449.045-06			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RURAL-CÁGADO FAZ TERRA NOVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TERRA NOVA	CEP 44.100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000325
MUNICÍPIO ABADIA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA			
LOGRADO (rua, av, etc) RUA V			NÚMERO 15B
COMPLEMENTO BOXE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.010-710	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4762800 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORE S.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A R Ferreira Dias Artigos de Midia</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-um <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 25/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Antonio Roberto Ferreira Dias</i>		

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten signature]</i> 19/07	AUTENTICAÇÃO
	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2008 SOB Nº. 29103953439 JUCEB protocolo: 08/046154-9; DE 28/02/2008</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHACAS SECRETÁRIO-GERAL</p> <p>8965</p>

JJG
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.413.009/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BAHIA DIGITAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIA DIGITAL SERVICE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO EST DO POÇO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.180-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SANTA CRUZ	MUNICÍPIO ANTONIO CARDOSO	UF BA
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO B.NERI1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9127-6378
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 09:55:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R
P
R



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220968280

RAZÃO SOCIAL BAHIA DIGITAL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076.644.403	CNPJ 09.413.009/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

338
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO

ANTÔNIO CARDOSO - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000004

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	BAHIA DIGITAL EIRELI
Endereço:	FAZ SANTA CRUZ, S/N ZONA RURAL
Complemento:	
Cidade/UF:	ANTONIO CARDOSO - BA
CPF/CNPJ:	09413009000107
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00000301022022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 17/02/2022 11:15:23 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 18/04/2022

CHAVE DE VALIDAÇÃO: m7jPxdHq

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/antoniocardoso.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B D

119
60

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.413.009/0001-07**Razão Social:** A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**Endereço:** RUA V / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022**Certificação Número:** 2022021901441231026505

Informação obtida em 24/02/2022 09:14:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f

R p



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ: 09.413.009/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:53:22 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **5D6E.95FB.54DF.840F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

820
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.413.009/0001-07

Certidão nº: 51845703/2021

Expedição: 08/11/2021, às 14:39:46

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.413.009/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17/02/2022

005491391

322
8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005491391**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BAHIA DIGITAL EIRELLI, portador do CNPJ: 09.413.009/0001-07, estabelecida na FAZ SANTA CRUZ S/N, CEP: 44180-000, Antonio Cardoso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022. ✓

PEDIDO Nº:

005491391



323
8

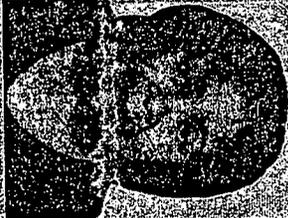
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

MAIORE DE 60 ANOS

CECILIA MOTA OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRISTO & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 02.628.231-36 DATA DE EMISSÃO 09-07-2014

NOME CECILIA MOTA OLIVEIRA

AMARELA BATESTA

NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS - BA DATA DE NASCIMENTO 22-11-1946

ENDEREÇO: RUA CAS. CRUZ DAS ALMAS - BA - DS SEDE - LV. 815 - TEL. 25V - RT. 1705 247-169-285-00

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRISTO & SOUZA

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA



CECILIA MOTA OLIVEIRA, Brasileira, natural de Cruz das Almas-Ba, viúva, nascida em 22/11/1946, empresaria, inscrito no CPF 247.169.285-00, documento de identidade 02.628.231-36 – SSP Ba, Cruz das Almas, domiciliado na RUA 5, nº 35, coplan, Cruz das Almas-Ba, CEP 44.380.000. Empresária, com sede na Rua 5, nº 35, anexo - B, inscrito no CNPJ sob nº 09.597.779/0001-49 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio.

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 100.000 (CEM MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (UM) real cada uma, fica atribuído ao sócio CECILIA MOTA OLIVEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª A empresa passar a exercer suas atividades no endereço RUA 5, nº 35, anexo – B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba

CLÁUSULA 4ª A empresa tem sua razão social alterada para **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

CECILIA MOTA OLIVEIRA Brasileira, natural de Cruz das Almas-ba, viuva, nascida em 22/11/1946, inscrita sob nº do CPF 247.169.285-00, documento de identidade 02.628.231-36, SSP BA, Cruz das Almas-Ba residente e domiciliado na Rua 5, anexo B, nº 35, Cruz das Almas-Ba, CEP 44.380.000 resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 009.597.779/0001-49, com sede no endereço RUA 5, nº 35, anexo – B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



R

B

Handwritten signature

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T571dJ9_-q70g&chave2=BT-06aCpMpeIH2hncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928590-CECILIA MOTA OLIVEIRA

524

325
8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyl-T571d39...-q70g&chave2=BT-06aCcpHpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, e terá sede no endereço RUA 5, nº 35, anex B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (CEM MIL) Reais dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1.00 (UM), Totalmente integralizado pelo sócio:

CECILIA MOTA OLIVEIRA : 100.000 quotas no valor de R\$ 1.00

CLÁUSULA 3ª A Sociedade tem por objetos sociais:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; DESIGN DE INTERIORES; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUDATA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

4729699S - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

30/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA
COMUNICAÇÃO

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE
HIGIENE PESSOAL

4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS
COM MOTORISTA

5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ

6110801 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC

6120501 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR

6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

6619302 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

7410202 - DESIGN DE INTERIORES

7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO
TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYl-1571dJ9_-q7Og&chave2=Bf-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CÉCILIA MOTA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021



Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES
FESTAS

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a CECILIA MOTA OLIVEIRA com os poderes e atribuições de Administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de CRUZ DAS ALMS-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Local e Data: Cruz das Almas- Ba 24 de Março de 2021

CECILIA MOTA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/03/2021



127



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T571dJ9_-q70g&chave2=BT-06acCpMpeIH2nFrncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.597.779/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2008
NOME EMPRESARIAL C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PCLINE INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.10-2-02 - Design de interiores 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 5	NÚMERO 35	COMPLEMENTO ANEXO B
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO COPLAN	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO PCLINE_CRUZ@HOTMAIL.COM
TELEFONE (75) 3621-5755		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

129
B

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **11:38:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

B

Handwritten signature

Handwritten signature

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.597.779/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2008
NOME EMPRESARIAL C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 5	NÚMERO 35	COMPLEMENTO ANEXO B
CEP 44.380-000	BARRO/DISTRITO COPLAN	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PCLINE_CRUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3621-5755	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 11:38:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 30/11/2021

131
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002302/2021

Emissão: 30/11/2021

Validade: 28/02/2022

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFO. E PAPELARIA

CGA: 000.004.066/001-83

CNPJ: 09.597.779/0001-49

CNAE: 95.11-8/00

RUA 5, 35 B

ANEXO B - PC LINE INFORMÁTICA

COPLAN

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de assinatura. ENRIQUE



LOCAL:00220210000230200002836052

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C MOTA OLIVEIRA SERVICIO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.597.779/0001-49
Certidão n°: 27005411/2021
Expedição: 01/09/2021, às 17:37:11
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C MOTA OLIVEIRA SERVICIO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.597.779/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C MOTA OLIVEIRA SERVICIO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **09.597.779/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:10:08 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **B528.A83D.6452.1CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

33
8

R

b

f



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220971119

RAZÃO SOCIAL	
C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.372.594	09.597.779/0001-49

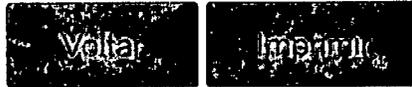
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.597.779/0001-49
Razão Social: C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS INFORMATICA E PAPELARI
Endereço: RUA 5 35 ANEXO B / COPLAN / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021301144687802471

Informação obtida em 24/02/2022 11:11:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



24/02/2022

005511986

136
8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005511986**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, portador do CNPJ: 09.597.779/0001-49, estabelecida na RUA 5 ANEXO B, 35, COPLAN, CEP: 44330-000, Cruz Das Almas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:**005511986**

137
8



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 25147

— 2022 —

NOME: C MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFO. E PAPELARIA
CGA: 000.004.066/001-83 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 09.597.779/0001-49
FANTASIA: PC LINE INFORMÁTICA
ENDEREÇO: RUA 5, 35 B - COPLAN
 ANEXO B - PC LINE INFORMÁTICA
 - CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 95.11-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

DEMAIS CNAEs:

- 42.21-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 47.21-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 47.29-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
- 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓
Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO
Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 18/06/2008 **Hora de Funcionamento:** 08:00 às 18:00
Emissão: 26/01/2022 **Validade:** 31/12/2022

Observações: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Ronaldo Nascimento Ramos
RONALDO NASCIMENTO RAMOS

* Manter em lugar visível.



14006977000120HENRIQUE



H
b



BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZ DAS ALMAS


RONALDO NASCIMENTO RAMOS

138
88

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.004.066/001-83	INÍCIO ATIVIDADE:	27/05/2008
NOME DO CONTRIBUINTE	C MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFO. E PAPELARIA	CNPJ / CPF	09.597.779/0001-49
NOME DE FANTASIA	PC LINE INFORMÁTICA		
ENDEREÇO	RUA 5 , 35 B COPLAN		
CNAE-FISCAL	95.11-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	

DEMAIS CNAES

	42.21-9/05	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
	47.21-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	47.29-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
	47.51-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	47.51-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
	47.52-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
	47.54-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
	47.54-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	47.55-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	47.59-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	47.61-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	47.72-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	47.74-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
	47.81-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	49.23-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
	61.10-8/01	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
	61.20-5/01	TELEFONIA MÓVEL CELULAR
	61.90-6/01	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
	63.11-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
	66.19-3/02	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	74.10-2/02	DECORAÇÃO DE INTERIORES
	74.90-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	77.33-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
	77.39-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
	77.39-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
	80.20-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
	81.29-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	82.30-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
	90.01-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
	95.12-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO



19

6

139
B

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2022	VALIDADE: 31/12/2022	Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)
--------------------------------	-------------------------	--


RONALDO NASCIMENTO RAMOS







PROPOSTA COMERCIAL 09.597.779/0001-49

CARTA CONVITE N.º 004
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.061/2022

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
R 5, Nº 35 Anexo B
Coplan - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Ao Município de Conceição da Feira – BA

A/C Srª. Presidente da CPL

EMPRESA: C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: nº 09.597.779/0001-49

ENDEREÇO: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA

TELEFONE: 75 3621-5755

DADOS BANCÁRIOS: Banco – Caixa Econômica Federal, Agencia: 0948, C/C: 498-6, OP. 003

e-mail: pcline_cruz@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

NOME PARA ASSINATURA DE CONTRATO:	CECILIA MOTA OLIVEIRA
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº	01728231-36
ÓRGÃO EMISSOR:	SSP/BA
CPF Nº	247.169.285-00
ESTADO CIVIL	Viúva
ENDEREÇO COMPLETO	Rua 5, 35, casa, Coplan, 44.380-000, Cruz das Almas-Ba,

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

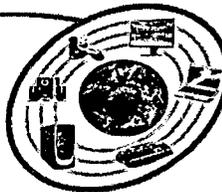
DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
Carregador de notebook universal c/ adaptador de AC e DC Led Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. -	UND	20	120,00	2.400,00

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA.
CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



MAXIMO - 24 v 4A Maximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v • Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. • MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm • INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos				
Refil de tinta para impressora Epson T534 preto - 120ML Pigmentada /Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UND	250	118,00	29.500,00
Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,00	21.250,00
Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	88,00	22.000,00
Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,00	21.250,00
Refil Tinta Epson Original 664 Ciano Ficha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UND	250	88,00	22.000,00
Tinta p/ impressora EPSON original T664 AMARELO	UND	250	85,00	21.250,00
Tinta p/ impressora EPSON original T664 CIANO	UND	250	85,00	21.250,00
VALOR GLOBAL R\$				160.900,00

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.



142
8

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.



Cecília Mota Oliveira
CÉCILIA MOTA OLIVEIRA ME
CNPJ nº. **09.597.779/0001-49**
Irlandy Mota de Oliveira
CPF 913.817.705-68 RG 648250270
Representante Legal

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA.
CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755



143
08

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: BAHIA DIGITAL EIRELI

CNPJ:09.413.009/0001-07

ENDEREÇO: FAZENDA SANTA CRUZ S/N ANTONIO CARDOSO - BA

TELEFONE: 75 991276378

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Freqüência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Maximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v · Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. • MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x	UND	20	119,00	2.380,00

2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm • INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos				344 8
REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada /Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UND	250	118,00	29.500,00
Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,00	21.250,00
Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	87,00	21.750,00
Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,00	21.250,00
REFIL Tinta Epson Original 664 Ciano Ficha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UND	250	85,00	21.250,00
TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	250	85,00	21.250,00
TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	250	85,00	21.250,00
VALOR GLOBAL R\$				159.880,00

Valor Global R\$ 159.880,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Antonio Cardoso, em 25 de Fevereiro de 2022.

BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ: 09.413.009/0001-07
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

09.413.009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
REP. 44.180-000
ANTONIO CARDOSO-BA

345
8



Av. Getúlio Vargas, 2610, Centro, CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: lspassos@hotmail.com
CNPJ: 12.200.612/0001-07
FONE: (75) 3621-2543

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: Ferreira Moveis Para Escritório EIRELI

CNPJ: 12.200.612/0001-07

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 2610 – Centro – Cruz das Almas - BA

TELEFONE: (75) 3621-2543

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL ADAPTADOR AC E DC LED DE FUNCIONAMENTO Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência. · Voltagem de saída ajustável. · Alta eficiência e baixo consumo de energia. · Power LED para monitorar a alimentação. · Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. · Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop. - Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Maximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v • Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. •• MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3)	UND	20	109,00	2.180,00

R

S

U

346
J8



Av. Getúlio Vargas, 2610, Centro, CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: lspassos@hotmail.com
CNPJ: 12.200.612/0001-07
FONE: (75) 3621-2543

4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm •• INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos				
REFIL DE TINTA EPSON T534 PRETO - 120ML Pigmentada /Rendimento até 6.000 páginas / Compatibilidade: Epson EcoTank M3180; Epson EcoTank M3170; Epson EcoTank M1180; Epson EcoTank M1120; Epson EcoTank M2170	UND	250	115,00	28.750,00
Refil de tinta T664 magenta, para utilização em impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,00	21.250,00
Refil de tinta T664 T664120 amarelo, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	85,00	21.250,00
Refil de tinta T664 T664120 preto, para utilização em impressoras Epson L355, L365, L375, L396, L455, L555, L220, L606, L475, L200, L395, L396, L380, L495, L110, L120, L210, L565, L575, L1455, L1300.	UND	250	80,00	20.000,00
REFIL Tinta Epson Original 664 CianoFicha Técnica: Cor: Ciano Marca: Epson Cada Refil possui 70ml Tecnologia de impressão: Jato de tinta Impressoras Compatíveis: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 /	UND	250	80,00	20.000,00
TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	250	80,00	20.000,00
TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	250	80,00	20.000,00
VALOR TOTAL R\$				153.430,00

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

R
e f

347
35



Av. Getúlio Vargas, 2610, Centro, CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.

E-mail: ispassos@hotmail.com

CNPJ: 12.200.612/0001-07

FONE: (75) 3621-2543

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Conceição da Feira, 25 de Fevereiro de 2022.

12.200.612/0001-07
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
Av. Getulio Vargas, nº 2610
Centro - CEP: 44380-000
Cruz das Almas - BA

Rogério Fer. Cav. Jun.

Ferreira Moveis Para Escritório EIRELI

CNPJ: 12.200.612/0001-07

Rogério Ferreira Cavalcante Junior

12.200.612/0001-07
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
R. 2 Travessa do Estádio, nº 117-A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

12.200.612/0001-07
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
Av. Getulio Vargas, nº 2610
Centro - CEP: 44380-000
Cruz das Almas - BA

R *D* *A*

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº. 004/2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº. **307/2021 de 24 de novembro de 2021**, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Veronica Feitosá, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. 004/2022, que tem como objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº **09.597.779/0001-48**, representada pelo Sra Cecilia Mota Oliveira, portadora do CPF nº 247.169.285-00 e RG Nº 02.628.231-36 SSP/BA; **FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ Nº. **12.200.612/0001-07**, representada pelo Sr. Rogério Ferreira Cavalcante Junior, portador do CPF 862.915.095-55 e RG: 16.900.873-46; SSP/BA; e **BAHIA DIGITAL EIRELLI**, CNPJ Nº. **09.413.009/0001-07**, representada pelo Sr Benjamin Neri de Oliveira, portador do CPF nº 009.078.905-98 e RG Nº 1159141100 SSP/BA todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos Envelopes nº. 1 - Documentos de Habilitação, constatou-se que todas as participantes foram consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas Habilitadas, na forma da Lei nº. 8666/93. Adotando o critério do menor preço global, a Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	R\$. 153.430,00
02	BAHIA DIGITAL EIRELLI	R\$. 159.880,00
03	C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	R\$. 160.900,00

Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** apresentou proposta mais vantajosa, com valor total estimado em R\$ 153.430,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), sendo classificada em **1º lugar**, seguida das empresas **BAHIA DIGITAL EIRELLI**, classificada em 2º lugar e , **C. MOTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

349

OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, classificada em 3º lugar. Sendo assim, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram vencedora do presente certame, a empresa FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, por apresentar menor preço para os produtos considerado aceitável. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, nesta oportunidade, a Presidente então adjudicou o objeto licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Naisa Cerqueira Pinheiro, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

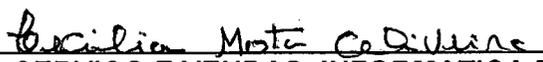
Conceição da Feira, 25 de fevereiro de 2022.

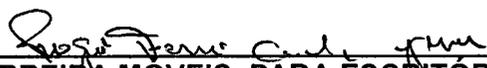

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:


C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 09.597.779/0001-48


FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ Nº. 12.200.612/0001-07


BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ Nº 09.413.009/0001-07

Parecer n. ___/2022

Processo Administrativo n. 061/2022

Convite n. 004/2022

Ementa: Aquisição de suprimentos para impressora jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 004/2022, decorrente do processo administrativo n. 061/2022, cujo objeto é a Aquisição de suprimentos para impressora jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 004/2022, modalidade Convite, tipo Menor Preço – Valor Global, no qual se repisa: Aquisição de suprimentos para impressora jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural aberto ao público na sede desta entidade.

Foram convidadas a participar do certame quatro empresas, quais sejam: BAHIA DIGITAL EIRELI, (CNPJ 09.413.009/0001-07), C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ 09.597.779/0001-49), L. S. CERQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME (CNPJ 33.856.634/0001-08), e

FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ 12.200.612/0001-07), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 25 de fevereiro de 2022, compareceram pessoalmente por meio de representantes as seguintes pessoas jurídicas: BAHIA DIGITAL EIRELI, (CNPJ 09.413.009/0001-07), representada pelo Senhor Benjamim Neri de Oliveira, C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ 09.597.779/0001-49), representada pela Senhora Cecília Mota Oliveira e, FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ 12.200.612/0001-07), representada pelo Senhor Rogério Ferreira Cavalcante Júnior, todas foram devidamente credenciadas pela Presidente da Comissão.

Passando para Fase de Habilitação, observamos que todas as empresas preencheram os requisitos de Habilitação e foram habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Após as considerações acima expostas, passamos a analisar as propostas.

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	R\$. 153.430,00
02	BAHIA DIGITAL EIRELLI	R\$. 159.880,00
03	C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	R\$. 160.900,00

Sequencialmente, observou que a empresa FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ 12.200.612/0001-07) ofertou o menor preço, qual seja o de R\$ 153.430,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), tendo sido declarada vencedora do presente certame e teve o objeto adjudicado para si.

Após as considerações acima, e, seguindo em análise dos atos licitatórios, visualizamos que a Comissão questionou aos presentes a intenção de interposição de recurso, Nesta feita, consta apenas que nenhum dos presentes se manifestaram, e, em seguida, fora encerrada a presente sessão pública.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

MÉRITO:

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em consonância com os mandamentos legais. Ademais, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos

objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportunamente, ressalto que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem. De mais a mais, nos restringimos de analisar matéria de ordem técnica referente a engenharia e contabilidade, por não ser nossa competência.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 061/2022, Convite n.: 004/2022, feita as devidas ponderações, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 01 de março de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



COMISSÃO:

Conceição da Feira- BA. 04 de março de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente


Claudiana Serra da Silva
Membro


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação **Carta Convite nº. 004/2022**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor das Empresas: FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, **vencedora** da Licitação **Carta Convite nº. 004/2022**, o valor estimado R\$ 153.430,00(Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), referente às **despesas com** Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba.

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 061/2022** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 04 de março de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 004/2022. Processo Administrativo nº. 061/2022

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba., CONTRATADA: FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Data da Homologação: 04 de março de 2022. CPL 04 de março de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

JSS
8

CONTRATO Nº062/2022

Processo Administrativo nº 061/2022
CARTA CONVITE Nº004/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **12.200.612/0001-07**, estabelecida na Avenida Getúlio nº 2610 – Centro Cruz das Almas - BA, através do seu representante legal o Sr Rogério Ferreira Cavalcante Junior, porta do RG: nº 16.009.873-46 e CPF: nº 862.915.095-55, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 061/2022** da **Carta Convite nº. 004/2022** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 004/2022**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 004/2022

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de 04/03/2022 à 31/12/2022, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ 153.430,00 (**Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais**) em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2022:

UNIDADE 020700 - Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública



157
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO ATIVIDADE 2019- Manutenção da Secretaria de Administração
UNIDADE 030100 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
PROJETO ATIVIDADE 2021- Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza
UNIDADE 040110 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 2031- Manutenção do Fundo de Saúde
2037 – Manutenção da Atenção Especializada
UNIDADE 050100 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
PROJETO ATIVIDADE 2046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DESPESA 3390.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

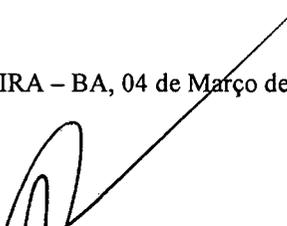
CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 04 de Março de 2022.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Rogério Ferreira e Silva
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI,
CNPJ Nº. 12.200.612/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Felício*
CPF/RG 032.107.415-73

Nome: *Silva*
CPF/RG 001.261.385-16





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº062/2022. Carta Convite nº. 004/2022. Processo Administrativo nº. 062/2022
Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras jato de tinta e carregador universal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba.,
CONTRATADA: FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Valor Global: R\$ 153.430,00
(Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais). Prazo: 04/03/2022 a 31/12/2022. CPL 04 de março de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Carta Convite para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.</u>	
Processo Administrativo nº: 061/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº – 004/2022	
Contrato nº: 062 /2022	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Aquisição de Suprimentos para Impressoras Jato de Tinta e Carregador Universal para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município.	

Carta Convite: modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X



7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, 9º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			



f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			



26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			



f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM		X		
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM		X		
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM		X		
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM		X		
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			



t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					x
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? Anexado aos autos					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? Anexado aos autos					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? Anexado aos autos					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? Anexado aos autos					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					x



Certidão de Regularidade e autenticidades:				
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X		
FGTS – Fundo de Garantia		X		
Fazenda Estadual		X		
Fazenda Municipal		X		
Certidão de Débitos Trabalhistas		X		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X		
Documento de Identidade (R.G.)		X		
Certidão Estadual Falência e Concordata		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 061/2022, com o número de folhas ____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE nº 004/2022**, cujo objeto é: **Aquisição de Suprimentos para Impressoras Jato de Tinta e Carregador Universal para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município.**

Participou do Processo a empresa:

FERREIRA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **CARTA CONVITE**. Tendo sido a Empresa vencedora, por ofertar o menor valor dentre as propostas apresentadas e preço condizente com o praticado no mercado.

Apontamentos:

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 061/2022**.

Data da Saída: 01/03/2022.


Enock Dias Santos
Auditor